



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017.

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI PARA O LOTE 02, 03, 04, 05 e 06.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTE**, para registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.**

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA**, conforme Termo de Referência”.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de novembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.2.1. Não poderão participar do lote 02, 03, 04, 05 e 06 as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado sede, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
 - b.1). Para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; as empresas registradas na Junta Comercial, deverão comprovar através da Certidão Simplificada o enquadramento e apresentar a declaração de enquadramento, conforme modelo Anexo V do edital. No caso de cooperativa ou empresa registrada em cartório, deverá apresentar juntamente com a certidão simplificada declaração emitida e assinada por contador de que a mesma se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V). (Somente para as empresas que se enquadrem nestas condições).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (caso a mesma esteja enquadrada)”, fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 564.188,35 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 13/11/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 93/2017

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de novembro de 2017

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 93/2017

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de novembro de 2017

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

6.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. **As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 05(cinco) dias uteis**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
- g) **Marca dos produtos cotados.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou “Microempreendedor Individual - MEI sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item/lote, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item/lote.

7.9.1. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

7.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.11. Disposições gerais referentes às propostas:

7.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote ou que cotarem preço de algum item integrante do lote superior ao máximo estabelecido no edital.**

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do lote.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.2.4. Na análise das propostas, caso haja dúvida quanto à marca cotada atenda ou não o descritivo do edital, o Pregoeiro solicitará a empresa amostra do produto com a marca cotada, para verificação se atende ao descritivo do edital.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances do **LOTE I**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

9.7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9.8. Para o **LOTE II, III, IV, V e VI** quando Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os itens objeto deste termo deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste termo.

13.2. Os itens objeto deste termo deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos em locais a serem indicados pelo departamento.

13.4. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota empenho.

13.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.6. A contratada deverá ler atentamente as especificações exigidas para cada item, pois a marca cotada deverá atender integralmente ao descritivo exigido no edital. Caso 01 (um) item do lote não atenda ao descritivo, a empresa é desclassificada do lote.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	33.3.90.30.44	000	3007

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ATA, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização as entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ATA, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

execução da data de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de referencia o **“REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA. ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICA MUNICIPAL”**, conforme especificações e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II. JUSTIFICATIVA

2.1. Em função da exigência de que todas as edificações públicas atendam integralmente ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e, para garantir as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no artigo 144 § 5º da Constituição Federal, ao artigo 48 da Constituição Estadual e ao disposto na Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010.

III - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As empresas interessadas deverão entregar os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas, POR LOTE:

3.1.1. A opção por licitar em LOTES se justifica pelo fato dos itens terem uma especificidade normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Lote 01 (lote com ampla concorrência)

LOTE	ITEM	Qtde. Unid.	Und.	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	1	45	UN	16784	PLACA S1 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	1.155,15
	2	45	UN	16805	PLACA S1 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	1.155,15
	3	45	UN	16806	PLACA S1 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	1.260,00
	4	45	UN	16807	PLACA S1 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	1.260,00
	5	45	UN	16808	PLACA S1 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	1.245,15
	6	45	UN	16809	PLACA S1 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	1.245,15
	7	45	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	1.260,00
	8	45	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	1.260,00
	9	45	UN	16812	PLACA S1 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	1.994,85
	10	45	UN	16813	PLACA S1 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	1.994,85
	11	19	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	848,73
	12	19	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	848,73
	13	19	UN	16816	PLACA S1 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
	14	19	UN	16817	PLACA S1 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	54,00	1.026,00
	15	19	UN	16818	PLACA S1 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
	16	19	UN	16819	PLACA S1 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	54,47	1.034,93
	17	19	UN	16820	PLACA S1 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	1.152,73
	18	19	UN	16821	PLACA S1 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	1.152,73
	19	12	UN	16822	PLACA S1 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.248,00
	20	12	UN	16823	PLACA S1 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.248,00
	21	12	UN	16824	PLACA S1 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	1.328,04
	22	12	UN	16825	PLACA S1 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	1.328,04
	23	12	UN	16826	PLACA S1 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.107,96
	24	12	UN	16827	PLACA S1 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.107,96
	25	45	UN	16828	PLACA S2 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	1.155,15
	26	45	UN	16829	PLACA S2 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	1.155,15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

27	45	UN	16830	PLACA S2 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	1.184,85
28	45	UN	16831	PLACA S2 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	1.184,85
29	45	UN	16832	PLACA S2 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	1.245,15
30	45	UN	16833	PLACA S2 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	1.245,15
31	45	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,00	1.215,00
32	45	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	1.260,00
33	45	UN	16836	PLACA S2 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	1.994,85
34	45	UN	16837	PLACA S2 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	1.994,85
35	19	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	848,73
36	19	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	848,73
37	19	UN	16840	PLACA S2 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
38	19	UN	16841	PLACA S2 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
39	19	UN	16842	PLACA S2 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
40	19	UN	16843	PLACA S2 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
41	19	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	1.152,73
42	19	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	1.152,73
43	12	UN	16846	PLACA S2 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.248,00
44	12	UN	16847	PLACA S2 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.248,00
45	12	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	1.328,04
46	12	UN	16849	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	120,67	1.448,04
47	12	UN	16850	PLACA S2 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.107,96
48	12	UN	16851	PLACA S2 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.107,96
49	19	UN	16852	PLACA S3 - 126X63 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	487,73
50	19	UN	16853	PLACA S3 - 190X95 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	500,27
51	19	UN	16854	PLACA S3 - 252X126 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	525,73
52	19	UN	16855	PLACA S3 - 316X158 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	532,00
53	19	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	779,00
54	19	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,33	785,27
55	19	UN	16858	PLACA S3 - 506X253 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	1.051,27
56	12	UN	16859	PLACA S3 - 570X285 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	663,96
57	12	UN	16860	PLACA S3 - 632X316 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	728,04
58	12	UN	16861	PLACA S3 - 758X379 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.248,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				EMERGENCIA		
59	12	UN	16862	PLACA S3 - 886X443 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	1.328,04
60	12	UN	16863	PLACA S3 - 948X474 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.107,96
61	19	UN	16864	PLACA S4 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	25,67	487,73
62	19	UN	16865	PLACA S4 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	26,33	500,27
63	19	UN	16866	PLACA S4 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	27,67	525,73
64	19	UN	16867	PLACA S4 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	27,83	528,77
65	19	UN	16868	PLACA S4 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	44,33	842,27
66	19	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	44,67	848,73
67	12	UN	16870	PLACA S4 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	55,33	663,96
68	12	UN	16871	PLACA S4 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	55,33	663,96
69	12	UN	16872	PLACA S4 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	60,67	728,04
70	12	UN	16873	PLACA S4 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	104,00	1.248,00
71	12	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	110,67	1.328,04
72	12	UN	16875	PLACA S4 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	92,33	1.107,96
73	15	UN	16876	PLACA S5 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	25,67	385,05
74	15	UN	16877	PLACA S5 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	26,33	394,95
75	15	UN	16878	PLACA S5 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	27,67	415,05
76	15	UN	16879	PLACA S5 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	28,00	420,00
77	15	UN	16880	PLACA S5 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	44,50	667,50
78	15	UN	16881	PLACA S5 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	44,67	670,05
79	8	UN	16882	PLACA S5 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	442,64
80	8	UN	16883	PLACA S5 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	442,64
81	8	UN	16884	PLACA S5 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	60,67	485,36
82	8	UN	16885	PLACA S5 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	97,33	778,64
83	8	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	104,00	832,00
84	8	UN	16887	PLACA S5 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	92,33	738,64
85	15	UN	16888	PLACA S6 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	26,00	390,00
86	15	UN	16889	PLACA S6 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	31,67	475,05
87	15	UN	16890	PLACA S6 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	32,67	490,05
88	15	UN	16891	PLACA S6 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	33,20	498,00
89	15	UN	16892	PLACA S6 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	44,33	664,95



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

90	15	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	47,00	705,00
91	8	UN	16894	PLACA S6 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	52,33	418,64
92	8	UN	16895	PLACA S6 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	60,67	485,36
93	8	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	104,00	832,00
94	8	UN	16897	PLACA S6 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	110,67	885,36
95	8	UN	16898	PLACA S6 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	110,67	885,36
96	8	UN	16899	PLACA S6 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	92,33	738,64
97	15	UN	16900	PLACA S7 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	25,67	385,05
98	15	UN	16901	PLACA S7 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	26,33	394,95
99	15	UN	16902	PLACA S7 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	27,67	415,05
100	15	UN	16903	PLACA S7 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	28,00	420,00
101	15	UN	16904	PLACA S7 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	44,33	664,95
102	15	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	42,00	630,00
103	8	UN	16906	PLACA S7 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	60,67	485,36
104	8	UN	16907	PLACA S7 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	60,67	485,36
105	8	UN	16908	PLACA S7 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	70,67	565,36
106	8	UN	16909	PLACA S7 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	110,67	885,36
107	8	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	110,67	885,36
108	8	UN	16911	PLACA S7 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	92,33	738,64
109	23	UN	16912	PLACA S8 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	25,67	590,41
110	23	UN	16913	PLACA S8 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	26,67	613,41
111	23	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	27,67	636,41
112	23	UN	16915	PLACA S8 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	28,00	644,00
113	23	UN	16916	PLACA S8 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	44,33	1.019,59
114	23	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	39,50	908,50
115	12	UN	16918	PLACA S8 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	55,33	663,96
116	12	UN	16919	PLACA S8 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	55,33	663,96
117	12	UN	16920	PLACA S8 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	60,67	728,04
118	12	UN	16921	PLACA S8 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	104,00	1.248,00
119	12	UN	16922	PLACA S8 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	110,67	1.328,04
120	12	UN	16923	PLACA S8 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	92,33	1.107,96
121	23	UN	16924	PLACA S9 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO	25,67	590,41



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)		
122	23	UN	16925	PLACA S9 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	26,33	605,59
123	23	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	27,67	636,41
124	23	UN	16927	PLACA S9 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	28,00	644,00
125	23	UN	16928	PLACA S9 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	44,33	1.019,59
126	23	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	39,67	912,41
127	12	UN	16930	PLACA S9 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	55,33	663,96
128	12	UN	16931	PLACA S9 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	55,33	663,96
129	12	UN	16932	PLACA S9 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	60,67	728,04
130	12	UN	16933	PLACA S9 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	104,00	1.248,00
131	12	UN	16934	PLACA S9 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	110,67	1.328,04
132	12	UN	16935	PLACA S9 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	92,33	1.107,96
133	23	UN	16936	PLACA S10 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	26,00	598,00
134	23	UN	16937	PLACA S10 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	26,33	605,59
135	23	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	27,67	636,41
136	23	UN	16939	PLACA S10 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	28,00	644,00
137	23	UN	16940	PLACA S10 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	44,33	1.019,59
138	23	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	39,67	912,41
139	12	UN	16942	PLACA S10 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	663,96
140	12	UN	16943	PLACA S10 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	663,96
141	12	UN	16944	PLACA S10 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	60,67	728,04
142	12	UN	16945	PLACA S10 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	104,00	1.248,00
143	12	UN	16946	PLACA S10 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	110,67	1.328,04
144	12	UN	16947	PLACA S10 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	92,33	1.107,96
145	23	UN	16948	PLACA S11 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	32,67	751,41
146	23	UN	16949	PLACA S11 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	33,33	766,59
147	23	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	34,33	789,59
148	23	UN	16951	PLACA S11 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	35,00	805,00
149	23	UN	16952	PLACA S11 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	44,33	1.019,59
150	23	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	45,00	1.035,00
151	12	UN	16954	PLACA S11 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	55,33	663,96
152	12	UN	16955	PLACA S11 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	55,33	663,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

153	12	UN	16956	PLACA S11 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	60,67	728,04
154	12	UN	16957	PLACA S11 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	104,00	1.248,00
155	12	UN	16958	PLACA S11 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	110,67	1.328,04
156	12	UN	16959	PLACA S11 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	92,33	1.107,96
157	60	UN	16960	PLACA S12 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	1.540,20
158	60	UN	16961	PLACA S12 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	1.579,80
159	60	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	1.660,20
160	60	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	1.660,20
161	60	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	2.659,80
162	60	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	2.659,80
163	15	UN	16966	PLACA S12 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	829,95
164	15	UN	16967	PLACA S12 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	829,95
165	15	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	910,05
166	15	UN	16969	PLACA S12 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.560,00
167	15	UN	16970	PLACA S12 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	1.660,05
168	15	UN	16971	PLACA S12 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.384,95
169	15	UN	16972	PLACA S13 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	385,05
170	15	UN	16973	PLACA S13 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	394,95
171	15	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	415,05
172	15	UN	16975	PLACA S13 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	415,05
173	15	UN	16976	PLACA S13 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	664,95
174	15	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	45,00	675,00
175	8	UN	16978	PLACA S13 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	442,64
176	8	UN	16979	PLACA S13 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	442,64
177	8	UN	16980	PLACA S13 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	485,36
178	8	UN	16981	PLACA S13 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	832,00
179	8	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	885,36
180	8	UN	16983	PLACA S13 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	738,64
181	23	UN	16984	PLACA S14 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	590,41
182	23	UN	16985	PLACA S14 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	605,59
183	23	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	636,41
184	23	UN	16987	PLACA S14 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	644,00
185	23	UN	16988	PLACA S14 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	1.019,59
186	23	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	1.019,59
187	12	UN	16990	PLACA S14 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	663,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				EMERGENCIA		
188	12	UN	16991	PLACA S14 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	663,96
189	12	UN	16992	PLACA S14 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	728,04
190	12	UN	16993	PLACA S14 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	1.248,00
191	12	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	1.328,04
192	12	UN	16995	PLACA S14 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	1.107,96
193	12	UN	16996	PLACA S15 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	25,67	308,04
194	12	UN	16997	PLACA S15 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	26,33	315,96
195	12	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	27,67	332,04
196	12	UN	16999	PLACA S15 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	27,67	332,04
197	12	UN	17000	PLACA S15 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	44,33	531,96
198	12	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	45,00	540,00
199	8	UN	17002	PLACA S15 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	442,64
200	8	UN	17003	PLACA S15 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	442,64
201	8	UN	17004	PLACA S15 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	60,67	485,36
202	8	UN	17005	PLACA S15 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	70,67	565,36
203	8	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	110,67	885,36
204	8	UN	17007	PLACA S15 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	92,33	738,64
205	12	UN	17008	PLACA S16 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	25,67	308,04
206	12	UN	17009	PLACA S16 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	26,33	315,96
207	12	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	34,33	411,96
208	12	UN	17011	PLACA S16 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	35,00	420,00
209	12	UN	17012	PLACA S16 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	44,33	531,96
210	12	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	51,00	612,00
211	8	UN	17014	PLACA S16 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	442,64
212	8	UN	17015	PLACA S16 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	442,64
213	8	UN	17016	PLACA S16 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	60,67	485,36
214	8	UN	17017	PLACA S16 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	104,00	832,00
215	8	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	110,67	885,36
216	8	UN	17019	PLACA S16 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	92,33	738,64
217	15	UN	17020	PLACA S18 - 126X63 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	25,67	385,05
218	15	UN	17021	PLACA S18 - 190X95 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	26,33	394,95



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

219	15	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	27,67	415,05
220	15	UN	17023	PLACA S18 - 316X158 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	28,33	424,95
221	15	UN	17024	PLACA S18 - 380X190 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	44,33	664,95
222	15	UN	17025	PLACA S18 - 442X221 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	44,67	670,05
223	15	UN	17026	PLACA S18 - 506X253 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	55,33	829,95
224	8	UN	17027	PLACA S18 - 570X285 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	55,33	442,64
225	8	UN	17028	PLACA S18 - 632X316 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	60,67	485,36
226	8	UN	17029	PLACA S18 - 758X379 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	104,00	832,00
227	8	UN	17030	PLACA S18 - 886X443 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	110,67	885,36
228	8	UN	17031	PLACA S18 - 948X474 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	92,33	738,64
229	38	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	29,00	1.102,00
230	38	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	29,00	1.102,00
231	38	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	29,00	1.102,00
232	75	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	29,00	2.175,00
233	23	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	29,00	667,00
234	8	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	133,33	1.066,64
235	8	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	133,33	1.066,64
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 01						204.130,56

3.2. Especificações LOTE 01:

a) Todos os itens do LOTE 01 deverão atender integralmente a NPT020 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR13434.

b) Todos os itens deverão ser de material fotoluminescente aplicado sobre PVC com espessura de e=2mm que não propaga chamas.

LOTE 02 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Lote 02 (lote exclusivo para EPP/ME)

LOTE	ITEM	Qtde. Unid.	Und.	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
	1	15	UN	16784	PLACA S1 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	385,05
	2	15	UN	16805	PLACA S1 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE	25,67	385,05



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

02					UMA SAIDA DE EMERGENCIA		
	3	15	UN	16806	PLACA S1 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	420,00
	4	15	UN	16807	PLACA S1 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	420,00
	5	15	UN	16808	PLACA S1 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	415,05
	6	15	UN	16809	PLACA S1 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	415,05
	7	15	UN	16810	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	420,00
	8	15	UN	16811	PLACA S1 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	420,00
	9	15	UN	16812	PLACA S1 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	664,95
	10	15	UN	16813	PLACA S1 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	664,95
	11	6	UN	16814	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	268,02
	12	6	UN	16815	PLACA S1 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	268,02
	13	6	UN	16816	PLACA S1 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
	14	6	UN	16817	PLACA S1 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	54,00	324,00
	15	6	UN	16818	PLACA S1 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
	16	6	UN	16819	PLACA S1 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	54,47	326,82
	17	6	UN	16820	PLACA S1 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	364,02
	18	6	UN	16821	PLACA S1 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	364,02
	19	3	UN	16822	PLACA S1 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	312,00
	20	3	UN	16823	PLACA S1 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	312,00
	21	3	UN	16824	PLACA S1 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	332,01
	22	3	UN	16825	PLACA S1 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	332,01
	23	3	UN	16826	PLACA S1 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	276,99
	24	3	UN	16827	PLACA S1 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	276,99
	25	15	UN	16828	PLACA S2 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	385,05
	26	15	UN	16829	PLACA S2 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	385,05
	27	15	UN	16830	PLACA S2 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	394,95
	28	15	UN	16831	PLACA S2 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	394,95
	29	15	UN	16832	PLACA S2 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	415,05
	30	15	UN	16833	PLACA S2 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	415,05
	31	15	UN	16834	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,00	405,00
	32	15	UN	16835	PLACA S2 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	420,00
	33	15	UN	16836	PLACA S2 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	664,95



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

34	15	UN	16837	PLACA S2 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	664,95
35	6	UN	16838	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	268,02
36	6	UN	16839	PLACA S2 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	44,67	268,02
37	6	UN	16840	PLACA S2 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
38	6	UN	16841	PLACA S2 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
39	6	UN	16842	PLACA S2 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
40	6	UN	16843	PLACA S2 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
41	6	UN	16844	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	364,02
42	6	UN	16845	PLACA S2 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	364,02
43	3	UN	16846	PLACA S2 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	312,00
44	3	UN	16847	PLACA S2 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	312,00
45	3	UN	16848	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	332,01
46	3	UN	16849	PLACA S2 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	120,67	362,01
47	3	UN	16850	PLACA S2 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (ESQUERDA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	276,99
48	3	UN	16851	PLACA S2 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO (DIREITA) DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	276,99
49	6	UN	16852	PLACA S3 - 126X63 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	154,02
50	6	UN	16853	PLACA S3 - 190X95 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	157,98
51	6	UN	16854	PLACA S3 - 252X126 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	166,02
52	6	UN	16855	PLACA S3 - 316X158 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	168,00
53	6	UN	16856	PLACA S3 - 380X190 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,00	246,00
54	6	UN	16857	PLACA S3 - 442X221 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	41,33	247,98
55	6	UN	16858	PLACA S3 - 506X253 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	331,98
56	3	UN	16859	PLACA S3 - 570X285 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	165,99
57	3	UN	16860	PLACA S3 - 632X316 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	182,01
58	3	UN	16861	PLACA S3 - 758X379 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	312,00
59	3	UN	16862	PLACA S3 - 886X443 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	332,01
60	3	UN	16863	PLACA S3 - 948X474 - INDICACAO DE UMA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	276,99
61	6	UN	16864	PLACA S4 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	25,67	154,02
62	6	UN	16865	PLACA S4 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	26,33	157,98
63	6	UN	16866	PLACA S4 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	27,67	166,02
64	6	UN	16867	PLACA S4 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	27,83	166,98
65	6	UN	16868	PLACA S4 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE	44,33	265,98



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)		
66	6	UN	16869	PLACA S4 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	44,67	268,02
67	3	UN	16870	PLACA S4 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	55,33	165,99
68	3	UN	16871	PLACA S4 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	55,33	165,99
69	3	UN	16872	PLACA S4 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	60,67	182,01
70	3	UN	16873	PLACA S4 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	104,00	312,00
71	3	UN	16874	PLACA S4 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	110,67	332,01
72	3	UN	16875	PLACA S4 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO DIREITA)	92,33	276,99
73	5	UN	16876	PLACA S5 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	25,67	128,35
74	5	UN	16877	PLACA S5 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	26,33	131,65
75	5	UN	16878	PLACA S5 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	27,67	138,35
76	5	UN	16879	PLACA S5 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	28,00	140,00
77	5	UN	16880	PLACA S5 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	44,50	222,50
78	5	UN	16881	PLACA S5 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	44,67	223,35
79	2	UN	16882	PLACA S5 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	110,66
80	2	UN	16883	PLACA S5 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	110,66
81	2	UN	16884	PLACA S5 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	60,67	121,34
82	2	UN	16885	PLACA S5 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	97,33	194,66
83	2	UN	16886	PLACA S5 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	104,00	208,00
84	2	UN	16887	PLACA S5 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (SUBINDO ESQUERDA)	92,33	184,66
85	5	UN	16888	PLACA S6 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	26,00	130,00
86	5	UN	16889	PLACA S6 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	31,67	158,35
87	5	UN	16890	PLACA S6 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	32,67	163,35
88	5	UN	16891	PLACA S6 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	33,20	166,00
89	5	UN	16892	PLACA S6 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	44,33	221,65
90	5	UN	16893	PLACA S6 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	47,00	235,00
91	2	UN	16894	PLACA S6 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	52,33	104,66
92	2	UN	16895	PLACA S6 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	60,67	121,34
93	2	UN	16896	PLACA S6 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	104,00	208,00
94	2	UN	16897	PLACA S6 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	110,67	221,34
95	2	UN	16898	PLACA S6 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	110,67	221,34
96	2	UN	16899	PLACA S6 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO DIREITA)	92,33	184,66



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

97	5	UN	16900	PLACA S7 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	25,67	128,35
98	5	UN	16901	PLACA S7 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	26,33	131,65
99	5	UN	16902	PLACA S7 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	27,67	138,35
100	5	UN	16903	PLACA S7 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	28,00	140,00
101	5	UN	16904	PLACA S7 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	44,33	221,65
102	5	UN	16905	PLACA S7 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	42,00	210,00
103	2	UN	16906	PLACA S7 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	60,67	121,34
104	2	UN	16907	PLACA S7 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	60,67	121,34
105	2	UN	16908	PLACA S7 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	70,67	141,34
106	2	UN	16909	PLACA S7 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	110,67	221,34
107	2	UN	16910	PLACA S7 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	110,67	221,34
108	2	UN	16911	PLACA S7 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA SAIDA DE EMERGENCIA POR RAMPA (DESCENDO ESQUERDA)	92,33	184,66
109	7	UN	16912	PLACA S8 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	25,67	179,69
110	7	UN	16913	PLACA S8 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	26,67	186,69
111	7	UN	16914	PLACA S8 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	27,67	193,69
112	7	UN	16915	PLACA S8 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	28,00	196,00
113	7	UN	16916	PLACA S8 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	44,33	310,31
114	7	UN	16917	PLACA S8 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	39,50	276,50
115	3	UN	16918	PLACA S8 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	55,33	165,99
116	3	UN	16919	PLACA S8 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	55,33	165,99
117	3	UN	16920	PLACA S8 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	60,67	182,01
118	3	UN	16921	PLACA S8 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	104,00	312,00
119	3	UN	16922	PLACA S8 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	110,67	332,01
120	3	UN	16923	PLACA S8 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO DIREITA)	92,33	276,99
121	7	UN	16924	PLACA S9 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	25,67	179,69
122	7	UN	16925	PLACA S9 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	26,33	184,31
123	7	UN	16926	PLACA S9 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	27,67	193,69
124	7	UN	16927	PLACA S9 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	28,00	196,00
125	7	UN	16928	PLACA S9 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	44,33	310,31
126	7	UN	16929	PLACA S9 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	39,67	277,69
127	3	UN	16930	PLACA S9 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	55,33	165,99
128	3	UN	16931	PLACA S9 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO	55,33	165,99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)		
129	3	UN	16932	PLACA S9 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	60,67	182,01
130	3	UN	16933	PLACA S9 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	104,00	312,00
131	3	UN	16934	PLACA S9 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	110,67	332,01
132	3	UN	16935	PLACA S9 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (DESCENDO ESQUERDA)	92,33	276,99
133	7	UN	16936	PLACA S10 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	26,00	182,00
134	7	UN	16937	PLACA S10 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	26,33	184,31
135	7	UN	16938	PLACA S10 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	27,67	193,69
136	7	UN	16939	PLACA S10 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	28,00	196,00
137	7	UN	16940	PLACA S10 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	44,33	310,31
138	7	UN	16941	PLACA S10 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	39,67	277,69
139	3	UN	16942	PLACA S10 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	165,99
140	3	UN	16943	PLACA S10 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	55,33	165,99
141	3	UN	16944	PLACA S10 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	60,67	182,01
142	3	UN	16945	PLACA S10 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	104,00	312,00
143	3	UN	16946	PLACA S10 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	110,67	332,01
144	3	UN	16947	PLACA S10 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO ESQUERDA)	92,33	276,99
145	7	UN	16948	PLACA S11 - 126X63 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	32,67	228,69
146	7	UN	16949	PLACA S11 - 190X95 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	33,33	233,31
147	7	UN	16950	PLACA S11 - 252X126 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	34,33	240,31
148	7	UN	16951	PLACA S11 - 316X158 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	35,00	245,00
149	7	UN	16952	PLACA S11 - 380X190 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	44,33	310,31
150	7	UN	16953	PLACA S11 - 442X221 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	45,00	315,00
151	3	UN	16954	PLACA S11 - 506X253 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	55,33	165,99
152	3	UN	16955	PLACA S11 - 570X285 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	55,33	165,99
153	3	UN	16956	PLACA S11 - 632X316 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	60,67	182,01
154	3	UN	16957	PLACA S11 - 758X379 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	104,00	312,00
155	3	UN	16958	PLACA S11 - 886X443 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	110,67	332,01
156	3	UN	16959	PLACA S11 - 948X474 - INDICACAO DO SENTIDO DA FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS (SUBINDO DIREITA)	92,33	276,99
157	20	UN	16960	PLACA S12 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	513,40
158	20	UN	16961	PLACA S12 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	526,60
159	20	UN	16962	PLACA S12 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	553,40
160	20	UN	16963	PLACA S12 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	553,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

161	20	UN	16964	PLACA S12 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	886,60
162	20	UN	16965	PLACA S12 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	886,60
163	5	UN	16966	PLACA S12 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	276,65
164	5	UN	16967	PLACA S12 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	276,65
165	5	UN	16968	PLACA S12 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	303,35
166	5	UN	16969	PLACA S12 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	520,00
167	5	UN	16970	PLACA S12 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	553,35
168	5	UN	16971	PLACA S12 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	461,65
169	5	UN	16972	PLACA S13 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	128,35
170	5	UN	16973	PLACA S13 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	131,65
171	5	UN	16974	PLACA S13 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	138,35
172	5	UN	16975	PLACA S13 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	138,35
173	5	UN	16976	PLACA S13 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	221,65
174	5	UN	16977	PLACA S13 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	45,00	225,00
175	2	UN	16978	PLACA S13 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	110,66
176	2	UN	16979	PLACA S13 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	110,66
177	2	UN	16980	PLACA S13 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	121,34
178	2	UN	16981	PLACA S13 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	208,00
179	2	UN	16982	PLACA S13 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	221,34
180	2	UN	16983	PLACA S13 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	184,66
181	7	UN	16984	PLACA S14 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	25,67	179,69
182	7	UN	16985	PLACA S14 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	184,31
183	7	UN	16986	PLACA S14 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	27,67	193,69
184	7	UN	16987	PLACA S14 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	28,00	196,00
185	7	UN	16988	PLACA S14 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	310,31
186	7	UN	16989	PLACA S14 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	44,33	310,31
187	3	UN	16990	PLACA S14 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	165,99
188	3	UN	16991	PLACA S14 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	55,33	165,99
189	3	UN	16992	PLACA S14 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	60,67	182,01
190	3	UN	16993	PLACA S14 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	104,00	312,00
191	3	UN	16994	PLACA S14 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	110,67	332,01
192	3	UN	16995	PLACA S14 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	92,33	276,99
193	3	UN	16996	PLACA S15 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	25,67	77,01
194	3	UN	16997	PLACA S15 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA	26,33	78,99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

				COM RAMPAS PARA DEFICIENTES		
195	3	UN	16998	PLACA S15 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	27,67	83,01
196	3	UN	16999	PLACA S15 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	27,67	83,01
197	3	UN	17000	PLACA S15 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	44,33	132,99
198	3	UN	17001	PLACA S15 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	45,00	135,00
199	2	UN	17002	PLACA S15 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	110,66
200	2	UN	17003	PLACA S15 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	110,66
201	2	UN	17004	PLACA S15 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	60,67	121,34
202	2	UN	17005	PLACA S15 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	70,67	141,34
203	2	UN	17006	PLACA S15 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	110,67	221,34
204	2	UN	17007	PLACA S15 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	92,33	184,66
205	3	UN	17008	PLACA S16 - 126X63 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	25,67	77,01
206	3	UN	17009	PLACA S16 - 190X95 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	26,33	78,99
207	3	UN	17010	PLACA S16 - 252X126 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	34,33	102,99
208	3	UN	17011	PLACA S16 - 316X158 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	35,00	105,00
209	3	UN	17012	PLACA S16 - 380X190 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	44,33	132,99
210	3	UN	17013	PLACA S16 - 442X221 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	51,00	153,00
211	2	UN	17014	PLACA S16 - 506X253 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	110,66
212	2	UN	17015	PLACA S16 - 570X285 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	55,33	110,66
213	2	UN	17016	PLACA S16 - 632X316 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	60,67	121,34
214	2	UN	17017	PLACA S16 - 758X379 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	104,00	208,00
215	2	UN	17018	PLACA S16 - 886X443 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	110,67	221,34
216	2	UN	17019	PLACA S16 - 948X474 - INDICACAO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM RAMPAS PARA DEFICIENTES	92,33	184,66
217	5	UN	17020	PLACA S18 - 126X63 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	25,67	128,35
218	5	UN	17021	PLACA S18 - 190X95 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	26,33	131,65
219	5	UN	17022	PLACA S18 - 252X126 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	27,67	138,35
220	5	UN	17023	PLACA S18 - 316X158 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	28,33	141,65
221	5	UN	17024	PLACA S18 - 380X190 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	44,33	221,65
222	5	UN	17025	PLACA S18 - 442X221 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	44,67	223,35
223	5	UN	17026	PLACA S18 - 506X253 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	55,33	276,65
224	2	UN	17027	PLACA S18 - 570X285 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	55,33	110,66
225	2	UN	17028	PLACA S18 - 632X316 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	60,67	121,34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

226	2	UN	17029	PLACA S18 - 758X379 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	104,00	208,00
227	2	UN	17030	PLACA S18 - 886X443 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	110,67	221,34
228	2	UN	17031	PLACA S18 - 948X474 - INDICACAO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PANICO	92,33	184,66
229	12	UN	17032	PLACA E1 - 224X224 - INDICACAO DO LOCAL DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	29,00	348,00
230	12	UN	17033	PLACA E2 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE INCENDIO	29,00	348,00
231	12	UN	17034	PLACA E3 - 224X224 - INDICACAO DO PONTO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	29,00	348,00
232	25	UN	17035	PLACA E5 - 224X224 - INDICACAO DE LOCALIZACAO DOS EXTINTORES DE INCENDIO	29,00	725,00
233	7	UN	17036	PLACA E8 - 224X224 - INDICACAO DA LOCALIZACAO DO HIDRANTE DE INCENDIO	29,00	203,00
234	2	UN	17037	PLACA M1 - 948X474 - INDICACAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	133,33	266,66
235	2	UN	17038	PLACA M2 - 948X474 - INDICACAO DA LOTACAO MAXIMA ADMITIDA NO RECINTO DE REUNIAO DE PUBLICO	133,33	266,66
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 02					59.527,89	

3.3. Especificações LOTE 02:

- a) Todos os itens do LOTE 02 deverão atender integralmente a NPT020 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR13434.
- b) Todos os itens deverão ser de material fotoluminescente aplicado sobre PVC com espessura de e=2mm que não propaga chamas.

LOTE 03 – CORRIMÃO E GUARDACORPO

Lote 03 (lote exclusivo para EPP/ME)

LOTE	ITEM	Qtde. Unid.	Und.	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
03	1	200	MLR	17039	CORRIMAO DE PAREDE 1 1/2", E ESPESSURA DE 1,20MM, METALICO, COM ALTURA H=92CM, CONTINUO, AFASTADO 4CM NO MINIMO, DA PAREDE (EM ALVENARIA OU ESTRUTURA METALICA) AS QUAIS FOREM FIXADOS E NAO PODERAO POSSUIR ELEMENTOS COM ARESTAS VIVAS, PINTADO COM FUNDO ZARCAO E PINTURA METALICA NA COR PRETA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	51,80	10.360,00
	2	150	MLR	17040	GUARDA CORPO COM ALTURA H=110CM, EM TUBO 1"1/2 E ESPESSURA DE 1,20MM, METALICO, CONTINUO, COM INTERMEDIARIOS 7/8" VERTICAIS COM ESPACAMENTO DE NO MINIMO 11CM, CONFORME NBR14718 E NPT011 DO CSCIP/PR, E CORRIMAO AUXILIAR COM ALTURA H:92CM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	123,07	18.460,50
	3	150	MLR	17041	GUARDA CORPO COM ALTURA H=110CM, EM TUBO 1 1/2" E ESPESSURA DE 1,20MM, METALICO, CONTINUO, COM INTERMEDIARIOS 7/8" VERTICAIS COM ESPACAMENTO DE NO MINIMO 11CM, CONFORME NBR14718 E NPT011 DO CSCIP/PR, E CORRIMAO AUXILIAR COM DUAS ALTURAS,	147,28	22.092,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					H=92CM E H=70CM (FORNECIMENTO E INSTALACAO).		
	4	200	MLR	17042	GUARDA CORPO COM ALTURA H=110CM, EM TUBO 1 1/2" E ESPESSURA DE 1,20MM, METALICO, CONTINUO, COM INTERMEDIARIOS 7/8" VERTICAIS COM ESPACAMENTO DE NO MINIMO 11CM, CONFORME NBR14718 E NPT011 DO CSCIP/PR (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	95,22	19.044,00
	5	50	UN	17043	CURVA 90°, EM TUBO 1 1/2" E ESPESSURA DE 1,20MM, METALICO (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	16,67	833,50
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 03					70.790,00	

3.4. Especificações LOTE 03:

a) Todos os itens do LOTE 03 deverão atender integralmente a NPT011 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a NBR9050 e a NBR14718.

LOTE 04 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO.

Lote 04 (lote exclusivo para EPP/ME)

LOTE	ITEM	Qtde. Unid.	Und.	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
04	1	250	UN	17054	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS DE 3,7V E CAPACIDADE 1,2A/HORA, BATERIA INTERNA SELADA DE LITIO, AUTONOMIA DE 5,5 HORAS NA POSICAO MINIMO E 2,5 HORAS NA POSICAO MAXIMO, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	86,00	21.500,00
	2	50	UN	17055	LUMINARIA DE EMERGENCIA, TIPO FAROLETE EM LED, FAROIS AJUSTAVEIS, FLUXO LUMINOSO DE 1200 LUMENS, BATERIA INTERNA SELADA EM GEL, AUTONOMIA DE 3 HORAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO 127V OU 220V (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	360,00	18.000,00
	3	30	UN	17056	ACIONADOR MANUAL (LEVANTE A TAMPA E APERTE O BOTAO) DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 12 VCC, BOTAO DE DISPARO TIPO SOCO, INDICACAO VISUAL SUPERVISAO LED VERDE 5 MM, INDICACAO VISUAL ALARME LED VERMELHO 5 MM, GABINETE PLASTICO ABS, COR VERMELHA, FIXACAO SOBREPOR, DIMENSOES APROXIMADAS 115X140X115 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	123,96	3.718,80
	4	30	UN	17057	AVISADOR SONORO/VISUAL DO SISTEMA DE ALARME DE INCENDIO, EM PLASTICO ABS NA COR VERMELHA, ACIONADO ATRAVES DO MODULO DE SAIDA DE SIRENE (24 V) DA CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, COM SINALIZACAO A LED, EFEITO SONORO E ESTROBOSCOPICO, PRESSAO SONORA 100 DB (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	152,33	4.569,90
	5	10	UN	17058	DETECTOR DE FUMACA OPTICO CONVENCIONAL PONTUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA (11,4CM) X LARGURA (10,3CM) X COMPRIMENTO (4,9CM) (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	161,67	1.616,70
	6	5	UN	17059	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO MODELO CONVENCIONAL, COM NO MINIMO 20 PONTOS, COM MONITORAMENTO ATRAVES DE PAINEL COM LEDS, TENSÃO	690,00	3.450,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					DE ALIMENTACAO 100 A 240 VAC, TENSAO DE OPERACAO 24 VDC, CONSUMO EM VIGILIA MAXIMO 7W, COM TODOS OS LACOS INSTALADOS E A CENTRAL SEM ALARMES, TOPOLOGIA CLASSE B, FORMAS DE DETECCAO: RESISTENCIA NO LACO, DIMENSOES (L x A x P) 240 x 290 x 100 MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
	7	1.000	MT	17303	FIO EM 4 VIAS, SENDO 2 DE 1,5 MM E 2 DE 0,75 MM, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A ULTIMA NA COR VERMELHA, PARA INSTALACAO DE ALARME E DETECCAO DE INCENDIO, INSTALADO	9,03	9.030,00
	8	1.000	MT	17304	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 3/4", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	8,80	8.800,00
	9	1.000	MT	17305	ELETRODUTO EM PVC, DIAMETRO 1/2", RESISTENTE AO FOGO, NA COR VERMELHA	7,20	7.200,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 04					77.885,40	

3.5. Especificações LOTE 04:

a) Iluminação de Emergência: Os itens deverão atender integralmente a NPT018 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e a NBR10898.

b) Alarme e Detecção de Incêndio: Os itens deverão atender integralmente a NPT019 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR11836, a NBR13848 e a NBR17240.

LOTE 05 – SISTEMA HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Lote 05 (lote exclusivo para EPP/ME)

LOTE	ITEM	Qtde. Unid.	Und.	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
05	1	10	UN	17060	ABRIGO PARA MANGUEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (A)75 X (L)45 X (P)17 CM, MODELO DE EMBUTIR, VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA; ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ; 02 (DUAS) MANGUEIRAS DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL, CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA	521,67	5.216,70
	2	10	UN	17061	ABRIGO PARA MANGUEIRA - (A)75 X (L)45 X (P)17 CM - EMBUTIR - VISOR VAZADO, FABRICADO EM CHAPA DE ACO, PINTURA EPOX DE ALTA DURABILIDADE NA COR VERMELHA COM: VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA	291,00	2.910,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

					VULCANIZADA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)		
3	10	UN	17062		ADAPTADOR 2 1/2" X 1 1/2" ROSCA X STORZ (FORNECIMENTO E INSTALACAO).	46,10	461,00
4	30	UN	17063		ESGUICHO DE JATO REGULAVEL, COM ENTRADA TIPO STORZ DE 1 1/2" E LUVA DE BORRACHA SINTETICA PARA MANEJO E PROTECAO, EM LATAO (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	75,07	2.252,10
5	20	UN	17064		MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA, DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2" (38MM), PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM ² , PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM ² , 15M (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	341,33	6.826,60
6	20	UN	17065		CHAVE PARA ENGATE RAPIDO (STORZ) 1.1/2" E 2.1/2", ESPESSURA 7,5MM (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	11,83	236,60
7	90	UN	17066		TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA Ø2 1/2", PAREDE DE 3,35MM, INCLUSIVE CONEXOES, NA COR VERMELHA (FORNECIMENTO E INSTALACAO)	506,67	45.600,30
8	20	ROL	1692		FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE, DE POLIESTER E ABRASIVOS ARTIFICIAIS EM GRAOS, OXIDO DE ALUMINIO, REVESTIDA DE FITA FOSFORESCENTE, COM LARGURA DE 50 MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 15 M	68,75	1.375,00
9	100	ANU	17128		COBERTURA ABRIGO PARA EXTINTOR CONTRA INTERPERIES, 40 CM X 30 CM EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO, E= 0,5 MM	56,67	5.667,00
10	10	UN	17132		VALVULA ANGULAR 45° ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA, HASTE EM LATAO FUNDIDO, VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA	201,46	2.014,60
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 05						72.559,90	

3.6. Especificações LOTE 05:

a) Todos os itens do LOTE 05 deverão atender integralmente a NPT022 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR5580, a NBR5587, a NBR5590, a NBR5667, a NBR6414, a NBR6925, a NBR6943, a NBR11720, a NBR11861, a NBR12912, a NBR13714, a NBR14870.

LOTE 06 – PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Lote 06 (lote exclusivo para EPP/ME)

LOTE	ITEM	Qtde. Unid.	Und.	Cód. PMCV	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
06	1	190	M ²	17258	PORTA DE EMERGENCIA EM CHAPA FRIZADA 0,9 MM, COM FECHADURA ANTI PANICO, CONFORME NPT011 DO CSCIP/PR, COM PINTURA EM EPOXI VERMELHO, INSTALADA.	417,34	79.294,60
	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE Nº 06						79.294,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

3.7. Especificações LOTE 06:

a) O item deve atender integralmente a NPT011 do Código de Segurança e Pânico – CSCIP do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná a NBR6479, a NBR11785 e a NBR9077.

3.8. O valor máximo total estimado da presente licitação é de R\$ 564.188,35 (quinhentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

IV – GARANTIA DOS ITENS

4.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade de todos os itens fornecidos e prestar assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e instalação.

4.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o item e haja necessidade de transporte para a troca, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução dos problemas.

V - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. Os itens objeto deste termo deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las. Os itens serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão entregues conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste termo.

5.2. Os itens objeto deste termo deverão ser entregues conforme descrição do item/lote ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. Os itens deverão ser entregues e instalados conforme determinação da Divisão de Estudos e Projetos em locais a serem indicados pelo departamento.

5.4. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota empenho.

5.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5.6. A contratada deverá ler atentamente as especificações exigidas para cada item, pois a marca cotada deverá atender integralmente ao descritivo exigido no edital. Caso 01 (um) item do lote não atenda ao descritivo, a empresa é desclassificada do lote.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL OU DA REPARTIÇÃO COMPETENTE, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (caso se enquadre) E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 93/2017

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 93/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 93/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 93/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017**, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO E PORTA DE EMERGÊNCIA** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	33.3.90.30.44	000	3007

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 93/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação da divisão de compras, nos locais determinados pelo Departamento de Estudos e Projetos, independente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 93/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....